

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CREMEPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CREMEPE**, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; da Lei nº 10.654, de 22 de março de 2021; do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações, e da decisão proferida pelo STF nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013 e em cumprimento ao Aditivo nº 003, de 26 de abril de 2021 e do Edital nº 001, de 10 de dezembro de 2020, torna pública a convocação para a **AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1.** Ficam convocados para a Avaliação Biopsicossocial os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.
- 1.2.** Os candidatos convocados deverão se apresentar na data, local e horário oficial de Recife/PE, conforme as disposições contidas nos Anexo Único deste Edital.
- 1.3.** A ordem de realização das Avaliações obedecerá a data e o horário previstos no Anexo Único deste Edital.

2. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

- 2.2.** A Avaliação Biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e a aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.
- 2.3.** Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos moldes do subitem 2.11 deste Edital) e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da referida avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III do Edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
 - 2.3.1.** Por força do contexto de pandemia ocasionado pela COVID-19, a avaliação biopsicossocial poderá ser realizada através da telemedicina, o que será avaliado em momento próximo à data de realização da avaliação e ratificado através do Edital de Convocação, a ser publicado conforme cronograma do certame.
 - 2.3.2.** O laudo médico – original ou cópia autenticada – será retido pelo CREMEPE por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.
 - 2.3.3.** Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria — (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.
 - 2.3.4.** Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.



- 2.4.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:
- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
 - b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da referida Avaliação;
 - c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 2.3.3 e 2.3.4 deste Edital;
 - d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
 - e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
 - f) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 2.11 deste Edital; e/ou
 - g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação.
- 2.5.** O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha pontuação suficiente e seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.
- 2.6.** A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada pela avaliação biopsicossocial, em cumprimento à decisão proferida pelo STF, nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013, a qual expressamente afirmou que “a banca examinadora responsável, [...] respeitando critérios objetivos, poderá declarar a inaptidão de candidatos inscritos e cujas necessidades especiais os impossibilite do exercício das atribuições inerentes ao cargo para qual estiver concorrendo”, confirmada pelas decisões de 23 de maio de 2013 e de 6 de agosto de 2013, no âmbito do mesmo Recurso Extraordinário
- 2.7.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; da Lei nº 10.654, de 22 de março de 2021; do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações, e da decisão proferida pelo STF nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013.
- 2.8.** O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha pontuação suficiente e seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.
- 2.9.** A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada pela avaliação biopsicossocial, em cumprimento à decisão proferida pelo STF, nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013, a qual expressamente afirmou que “a banca examinadora responsável, [...] respeitando critérios objetivos, poderá declarar a inaptidão de candidatos inscritos e cujas necessidades especiais os impossibilite do exercício das atribuições inerentes ao cargo para qual estiver concorrendo”, confirmada pelas decisões de 23 de maio de 2013 e de 6 de agosto de 2013, no âmbito do mesmo Recurso Extraordinário.
- 2.10.** O candidato com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em razão de incompatibilidade da deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo será eliminado do concurso.
- 2.11.** São considerados documentos de identidade pessoal as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar, Passaporte brasileiro, Identidade para Estrangeiros, Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n. 9.503/97).

- 2.12.** Da decisão preliminar emitida pela equipe multiprofissional caberá recurso pelo prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação de referida decisão.
- 2.13.** As vagas definidas no ANEXO I deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.
- 2.14.** A Avaliação Biopsicossocial será regida, também, pelo Edital nº 001, de 10 de dezembro de 2020 e Aditivos.

Recife-PE, 27 de abril de 2021

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS, DATA, LOCAL E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

LOCAL DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL: ATENDIMENTO REALIZADO NA UNIDADE DO CREMEPE EM RECIFE-PE Rua Conselheiro Portela, 203, Espinheiro, Recife-PE - CEP: 52.020-185		
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	INSCRIÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
06/05/2021 - 14:00h	1404489	ADRYELLE FABIANE CAMPELO DE LIMA
06/05/2021 - 14:00h	1404538	ADRYELLE FABIANE CAMPELO DE LIMA
06/05/2021 - 15:00h	1396367	EDLEUZA BARBOSA DE SOUZA BARBOSA DE SOUZA
06/05/2021 - 15:30h	1396357	EDLEUZA BARBOSA DE SOUZA BARBOSA DE SOUZA
06/05/2021 - 16:00h	1414510	EDSON JOSE PEREIRA
06/05/2021 - 16:30h	1379736	FABIO WANDRE SILVA DUARTE
06/05/2021 - 17:00h	1379053	ITAMARA LULA DA SILVA OLIVEIRA
06/05/2021 - 17:30h	1399858	MICHELINE MARTINIANO DE SOUZA

LOCAL DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL: ATENDIMENTO REALIZADO NA UNIDADE DO CREMEPE EM CARUARU-PE Av. Portugal, 465, Bairro: Universitário, Caruaru-PE - CEP: 55016-400		
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	INSCRIÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
06/05/2021 - 14:00h	1378084	ISABELLE SOUZA DINIZ
06/05/2021 - 14:30h	1395521	JOSÉ VICTOR VIEIRA DE MELO DOS SANTOS

LOCAL DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL: ATENDIMENTO REALIZADO NA UNIDADE DO CREMEPE EM PETROLINA-PE Rua Dona Justina Freire de Souza, 233, Vila Mocó, Petrolina-PE - CEP: 56306-415		
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	INSCRIÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
07/05/2021 - 14:00h	1388797	JOSE ANISIO DE OLIVEIRA NETO
07/05/2021 - 14:30h	1390269	MANOELA ROCHA PEREIRA DE ARAGÃO